

Emenda Aditiva nº 15/18

***Aditiva a redação do artigo 1º do Projeto
de Lei Complementar nº 2/17***

Acrescente-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2/17 , um parágrafo com a seguinte redação:

§ ... – A permissão dos serviços de taxi não será concedida a pessoa física que tenha vínculo funcional com a administração pública direta de qualquer ente federado.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 12 de abril de 2018

Ver. Vinicius Brandão de Queiroz

Ver. Pablo Lopes da Silva Pereira